

Brasília pode ter ^{AMC} ^{F-5} assembleia distrital

Brasília poderá ter uma Assembleia Legislativa Distrital com 37 deputados, caso seja aprovado na Constituinte o projeto entregue ontem pelo diretório regional do PDS-DF. Segundo a proposta, o número de deputados em cada zona eleitoral será proporcional ao número de seus eleitores, sendo eleito um parlamentar para cada grupo de 18.300 votantes, ficando assegurado a representação mínima de um deputado para cada zona.

Na justificativa do projeto, o presidente regional do PDS, Carlos Alberto Zakarewicz, assinala que a Assembleia Legislativa Distrital é o modelo ideal para o DF, para que ele não perca as suas características. "O

Distrito Federal não é uma cidade, nem um Estado, é um território neutro e como tal deve permanecer, sem a municipalização das suas cidades-satélites", afirma no projeto.

Outra justificativa para a adoção da representação distrital é que ela neutralizaria, conforme acredita Zakarewicz, a influência do poder econômico nas eleições, pois os custos da campanha seriam mínimos — os candidatos fariam campanha apenas em seus distritos (ou satélites). "Também teríamos a certeza de estarmos elegendo efetivos representantes da comunidade, pessoas da própria região e, portanto, conhecedoras dos problemas locais", destaca o presidente do PDS.

Carneiro propõe salários iguais

O constituinte Francisco Carneiro (PMDB-DF) apresentou à Assembleia projeto que beneficia o funcionalismo do Distrito Federal. Nele, o deputado pede a equiparação de cargos e salários aos dos funcionários públicos da União, alegando entre outras coisas, que as peculiaridades da Capital da República exigem do funcionalismo distrital um nível de capacitação equiparado ao da União. Em um outro projeto, o deputado Francisco Carneiro sugere à Constituinte o direito de greve ao funcionalismo público. Ao defender esse direito, o deputado lembra que o texto constitucional vigente foi "editado num período em que o País se encon-

trava sob a égide de um sistema totalitário" com uma legislação "excessivamente restritiva, que passou a tratar a greve como questão de segurança nacional, com todas as consequências funestas advindas de um procedimento dessa natureza".

Ao lembrar as consequências de uma greve sob as leis atuais, Francisco Carneiro aponta o fato de que a população acaba pagando multas e juros, entre outras coisas, pelo tempo que durou a greve, um direito natural, e que a legalização proporcionaria um "ordenamento jurídico que concilie os interesses conflitantes", estabelecendo limites de atuação.